

RESOLUÇÃO Nº 045/2005

Art. 2º, inciso V

TABELA IV
AFERIÇÃO DE PRODUTIVIDADE
ATIVIDADE JURISDICIONAL SECUNDÁRIA
JUIZ MEMBRO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Recurso Cível e Criminal julgado como Relator	3,5
2	MS e HC julgados, como Relator	4